



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 158/02

DE 21 DE AGOSTO DE 2.002.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REGULARIZAR E DOAR LOTES
URBANOS NO LOTEAMENTO
DENOMINADO VILA NOVO BELO
HORIZONTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
regularizar e expedir títulos de doação de lotes urbanos localizados no
loteamento denominado Vila Novo Belo Horizonte, que foram registrados
como de sua propriedade, em virtude da doação e regularização fundiária
executada pela Prefeitura.

Art. 2º - Os atuais detentores da posse de um ou mais
lotes, terão sua posse regularizadas mediante simples requerimento ao
Prefeito Municipal, juntando o documento que prova a sua propriedade.

Art. 3º - A relação nominal dos atuais detentores de
posse no loteamentos mencionados constará de edital de convocação
amplamente divulgado, para comparecerem por si ou seus sucessores à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

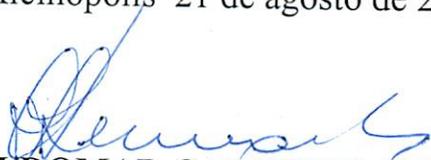
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Prefeitura Municipal a fim de regularizarem seus direitos sob pena de prescrição.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a fixar por decreto as taxas e emolumentos que poderão ser cobrados para expedir os respectivos títulos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis 21 de agosto de 2.002.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal